



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de fevereiro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.719, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta a realização da escolha das Soberanas Mirins da EXPOCELB 2020, que trata a Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 883 de 16 de janeiro de 2006,

DECRETA

Art. 1º O concurso tem como objetivo escolher 03 (três) Soberanas Mirins da EXPOCELB 2020 para:

- I - Promover e divulgar a EXPOCELB 2020;
- II – Divulgar o município em outros eventos;
- III – Representar culturalmente o município.

Art. 2º Poderão participar as candidatas que:

- I – Possuam 6 (seis) a 12 (doze) anos, completos até o dia da revelação do resultado, que será realizado no dia 21 de março de 2020;
- II – Residir no município de Coronel Barros.

Art. 3º Das inscrições:

I – As inscrições serão realizadas até dia 02 de março de 2020, diretamente na Prefeitura, sito Travessa 20 de março, nº 001, Centro, município de Coronel Barros/RS.

II – No ato da inscrição a pessoa responsável pela criança deverá apresentar o documento de identidade, assim como um documento da candidata (identidade ou certidão de nascimento).

III – Deverá apresentar comprovação de residência no município.

Art. 4º A seleção das 03 (três) soberanas mirins será realizada junto à Primeira Feira Solidária, atração que será permanente na EXPOCELB 2020.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

I – Serão eleitas soberanas, as três primeiras candidatas que mais arrecadarem alimentos não perecíveis e/ou materiais de higiene e limpeza, os quais serão destinados ao Hospital de Caridade de Ijuí e ao Sítio SOS Vida de Coronel Barros/RS;

II – Cada candidata é responsável por arrecadar itens para doação;

III – Os itens arrecadados devem se entregues no dia 21 de março, até às 11 horas, junto ao stand da Primeira Feira Solidária, dentro da EXPOCELB 2020;

Art. 5º Da contabilização dos itens arrecadados e divulgação do resultado:

I – A contabilização dos itens arrecadados será realizada pela Assistência Social do Município, após as 11 horas do dia 21 de março.

II – A soma do resultado será feita através de pontos: Cada quilo de alimento não perecível, corresponde a um ponto. Em caso de materiais de higiene e limpeza, cada item contará um ponto.

III - Serão eleitas as três soberanas mirins que obtiverem o maior número de arrecadações;

III – Havendo empate, sagrar-se-á soberana mirim a candidata que tenha obtido maior pontuação nos alimentos não perecíveis arrecadados.

Art. 6º Serão escolhidas três soberanas mirins, sem delimitação de rainha e princesas, com o intuito de preservar e valorizar o envolvimento de todas na arrecadação de alimentos não perecíveis e/ou materiais de higiene e limpeza para a Primeira Feira Solidária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito